

PORTARIA PGJ N° 1970/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 12/1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que no dia 7 de setembro (Independência do Brasil) não haverá expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme art. 1°, inciso IX, do Ato PGJ n° 649/2017;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria (Presidência) n° 1726/2017-PJPI/TJPI/PRES/GABJAPRES1MANDOU, decretou ponto facultativo o dia 8 de setembro de 2017 (sexta-feira)

CONSIDERANDO que o Ato PGJ n° 540/2015 prevê aos servidores a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas;

RESOLVE:

Art. 1° ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO no dia 8 de setembro de 2017 (sexta-feira), no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

Art. 2° Determinar que as horas não trabalhadas no dia 8 de setembro de 2017 sejam compensadas na forma dos artigos 9°, § 1° e 12, § 1°, do Ato PGJ n° 540/2015, ficando a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações.

Art. 3° Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se na referida data, prorrogando-se para ao próximo dia útil subsequente.

Art. 4° No 8 de setembro de 2017 haverá plantão ministerial, conforme regulamentado em ato administrativo. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça.